



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 41/2017 – CONVITE N.º 12/2017 - PROCESSO N.º 43/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE TI LTDA – ME.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n.º 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14601389-X e do C.P.F. n.º 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes n.º 519, Centro, na cidade de Platina, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE TI LTDA - ME, estabelecida à Rua Acre, n.º 132, Vila Clelia, na cidade de Lins – SP, Cep: 16.403-085, inscrita no CNPJ sob n.º 07.891.852/0001-65, representado neste ato por sua Diretora, Sr^a. **Flavia Mara dos Santos**, residente e domiciliada à Rua Hiroshi Kato, n.º. 756, Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, Cep: 16.403-360, na cidade de Lins/SP, portadora do RG sob n.º 43.015.308-9 SSP/SP e do CPF n.º. 310.256.738-08, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na forma das cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, (04/08/2019 até 04/08/2020), nos termos do **CONTRATO** originário, contados a partir da assinatura dessa avença, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLAUSULA II – DO VALOR

O *valor mensal* do presente **ADITIVO** será de **R\$ 2.185,71 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)** e o *valor global é de R\$ 26.228,52 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)*.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CLAUSULA III – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO** original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de julho de 2019.

**Prefeitura Municipal de Platina
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CPF/MF n.º 039.662.858/35
CONTRATANTE**

**MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE TI LTDA - ME
CNPJ n.º 07.891.852/0001-65
Flavia Mara dos Santos
RG n.º 43.015.308-9 SSP/SP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Douglas Carvalho Moreira
RG n.º. 20.814.879-6 SSP/SP**

**Edna Aparecida Dias
RG n.º. 26.107.936-0 SSP/SP**